



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036 /2025

ID TCEES 2025.045E0700001.01.0001

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES E A EMPRESA ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 39.385.927/0001-22, com sede administrativa na Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, CEP: 29.255-000, neste ato representado pelo Exmº Prefeito, Sr. Antônio Lidiney Gobbi, brasileiro, casado, funcionário público, CPF nº 792.569.537-49 e Carteira de Identidade nº 609.104 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Armando Antônio Walsh, nº 158, Vale das Palmas, Marechal Floriano, Espírito Santo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede a Rua Hermes Santório, nº 68, Jardim América – Cariacica ES, inscrita no CNPJ sob o nº.43.639.177/0001-45 neste ato representado pelo sócio administradora Sra. Patricia Amaro de Salles, brasileira, solteira, empresária, residente à Rua Vicente Celestina, nº10, apartamento 202, Campo Grande, Cariacica/ES, CPF nº.105.536.867-12 e Carteira de Identidade nº. 1.922.074-SPTC/ES, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES**, conforme processo administrativo nº 1626/2026 e Pregão Presencial nº 001/2025, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, com início em 01 de abril de 2026 e término em 01 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente termo é de **R\$62.650,00** (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).

Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Unitário	Valor Total
04	ARBITRO DE FUTEBOL SOCIETY 1 (um). (carga máxima de até 10 partidas por dia) para torneio.	DI	20	420,00	8.300,00
06	ARBITRO DE FUTSAL 1 (um). (carga máxima de até 15 partidas por dia) para torneio.	DI	10	420,00	4.150,00
08	ARBITRO DE JIU JITSU	DI	20	420,00	8.300,00
11	ARBITRO DETAEKWONDO	DI	20	420,00	8.300,00
13	TRIO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL E FUTEBOL SOCIETY para campeonato (a unidade corresponde a 1 (uma) partida de 40 minutos)	DI	80	430,00	33.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela PMMF ocorrerão por conta da dotação orçamentária do exercício 2026:

- 133001.2781200822.053.33903900000.150000009999 – FICHA 649 - SEMES

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas neste, permanece em vigor.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Floriano/ES, para dirimir quaisquer dúvidas deste termo aditivo e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Marechal Floriano/ES, 30 de março de 2026.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CONTRATANTE

JARBAS ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PATRICIA AMARO DE SALLES
ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA